



Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 089 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLEMENTAR A GUARDA E SEGURANÇA NAS UNIDADES DE SAÚDE, PARQUES E PRAÇAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implementar a guarda e segurança nas unidades de saúde, parques e praças municipais através da Guarda Civil Municipal (GCM), visando garantir a proteção dos cidadãos que frequentam esses espaços.

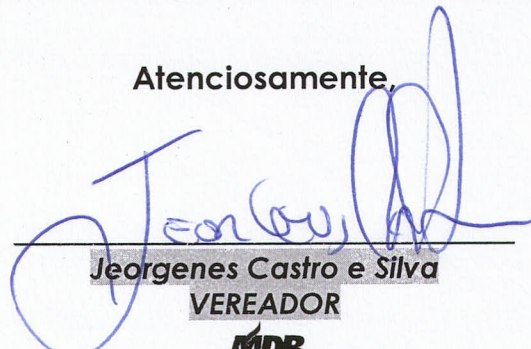

Art. 2º - A Guarda Civil Municipal (GCM) será responsável por realizar a guarda e segurança nas unidades de saúde, parques e praças municipais, atuando de forma preventiva e ostensiva para garantir a integridade física e o bem-estar dos cidadãos.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com outras instituições públicas e privadas, visando fortalecer a segurança nos espaços mencionados no artigo 1º

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 02 de Abril de 2024.

Atenciosamente,


Jeorges Castro e Silva
VEREADOR


APROVADO



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 – Piratininga
CEP: 61905-167 – Maracanaú – CE / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010

Câmara Municipal de
Maracanaú



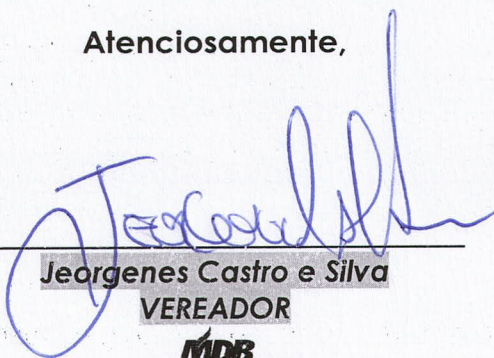

Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

A implementação da guarda e segurança nas unidades de saúde, parques e praças municipais através da Guarda Civil Municipal (GCM) é uma medida essencial para garantir a proteção dos cidadãos que frequentam esses espaços. As unidades de saúde são locais onde a população busca atendimento e cuidados médicos, e é fundamental que esses ambientes sejam seguros para os pacientes, profissionais de saúde e demais colaboradores. A presença da GCM nesses locais pode contribuir para a prevenção de situações de violência, garantindo um ambiente tranquilo e seguro para todos. Da mesma forma, os parques e praças municipais são espaços públicos de lazer e convívio social, e a presença de uma segurança adequada é essencial para que as pessoas possam desfrutar desses locais com tranquilidade e segurança. A atuação da GCM nesses espaços pode contribuir para a prevenção de crimes e ocorrências que possam colocar em risco a integridade física e a segurança dos frequentadores. Portanto, autorizar o poder executivo a implementar a guarda e segurança nas unidades de saúde, parques e praças municipais através da GCM é uma medida que visa garantir o bem-estar e a segurança da população, promovendo assim uma cidade mais segura e acolhedora para todos.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 02 de Abril de 2024.

Atenciosamente,


Jeorgenes Castro e Silva
VEREADOR


APROVADO

